



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ –
UNESPAR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL 002/2017 – PIBID/UNESPAR

ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DE CAMPO MOURÃO NA ÁREA DE LETRAS/INGLÊS PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNESPAR EM COLÉGIOS DE CAMPO MOURÃO.

PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICO BOLSISTA – PIBID

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, *campus* de Campo Mourão, em convênio com o NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO, torna pública a realização de seleção para admissão de acadêmicos das licenciaturas para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNESPAR, até o limite de vagas estabelecidas por cada área. Os excedentes constituirão lista de espera válida para o período de 01 (um) ano, na forma deste Edital.

EVENTOS	Data
Lançamento do edital	02/02/2017
Inscrições	02/02/2017 a 06/02/2017 até 21h30 (Protocolo da UNESPAR/Campo Mourão)
Prova Escrita e Entrevista	07/02/2017 (14h - Bloco E)
Divulgação dos resultados	08/02/2017
Envio dos nomes dos selecionados para Coordenação	08/02/2017

1. DO PROGRAMA PIBID/UNESPAR

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNESPAR, promovido por meio de convênio com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/PIBID). De acordo com a Portaria 096 de 13 de julho de 2013, o PIBID visa fomentar a iniciação à docência “[...] contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira [...] Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES”.

2 INSCRIÇÕES

Serão realizadas no período acima estabelecido, junto ao protocolo do *campus* de Campo Mourão, mediante a entrega de envelope lacrado.

Os alunos interessados preencherão a **ficha de inscrição (ANEXO I)**, anexando cópias dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de cursar graduação em um dos cursos de licenciatura do *campus*;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência;
- e) Histórico escolar do Ensino Médio para acadêmicos do 1º ano, ou boletim comprovando o aproveitamento acadêmico para os demais inscritos;
- f) Comprovante de trabalho voluntário (opcional);
- g) *Curriculum Vitae* acompanhado dos documentos comprobatórios;
- h) Tabela de pontuação de currículo vitae devidamente preenchida e assinada (**ANEXO IV**);
- i) Apresentar uma carta de intenções para sua ação no subprojeto (**ANEXO II**);
- j) Comprovante de participação na capacitação PIBID ofertada no *campus* (**pode ser entregue depois**);
- k) Apresentar declaração de disponibilidade para o mínimo de 12h de atividades semanais (**ANEXO III**).

3. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DOS BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá:

- I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IV – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid da IES;
- V – Não ser bolsista de outra natureza;

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II – possua disponibilidade de 48 (quarenta e oito) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

§2º A instituição participante do Pibid não poderá impor restrições aos candidatos à bolsa de iniciação à docência quanto à existência de vínculo empregatício, ressalvado o disposto no §1º.

4. DEVERES DOS ACADÊMICOS BOLSISTAS

Art. 43. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 12 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, ou atividades de suporte administrativo, ou operacional.

5. DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE BOLSISTAS

ÁREA/PROJETO	Nº DE ACADÊMICOS BOLSISTAS
LETRAS/INGLÊS	02 vagas + cadastro de reserva

5.1 Das condições do Programa

a) Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNESPAR/ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO. Os estudantes selecionados receberão orientação e supervisão pela equipe do Projeto. A carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, distribuídas conforme orientação do coordenador de área. Os estudantes selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. A participação dos estudantes no processo de seleção PIBID será voluntária e se dará por adesão, sem geração de vínculo empregatício.

5.2 Dos critérios de seleção

O processo de seleção dos bolsistas é constituído dos seguintes itens:

- a) **Carta de intenção** (Conforme Anexo II deste edital): valor máximo (1,0);
- b) **Currículo** – valor máximo (2,0);
- c) **Entrevista** – valor máximo (3,0);
- d) **Prova Escrita** – valor máximo (4,0).
 - o A **prova escrita** consistirá em **comentário crítico** a respeito do tema “O PIBID e sua importância na Formação de Professores”.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O resultado final será publicado pelo coordenador do subprojeto em Edital.
- b) A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa.
- c) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.
- d) Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso.

Campo Mourão, 2 de fevereiro de 2017.

Cláudia Piori

Divisão de Graduação – UNESPAR - *campus* de Campo Mourão

Ricardo Fernandes Pátaro

Coordenador de Gestão – UNESPAR - *campus* de Campo Mourão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID



ANEXO I

EDITAL 002/2017 – PIBID/UNESPAR

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ACADÊMICOS – PIBID/UNESPAR
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO**

SUBPROJETO DO CURSO DE: _____

NOME _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários: Banco: _____ Nº do Banco: _____

Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____ - _____ Inserir Dígito

(A conta bancária no Banco do Brasil, mas não pode ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança)

Você trabalha? Caso afirmativo – onde? _____

Horário de trabalho: _____

Campo Mourão, 2 de fevereiro de 2017.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID



ANEXO II

Edital 002/2017 – PIBID/UNESPAR

CARTA DE INTENÇÃO

NOME: _____

SUBPROJETO DO CURSO DE: _____

1 – O que você entende sobre o PIBID?

2 – Qual a sua pretensão em realizar esse projeto? Explique qual o seu interesse com relação ao projeto e a sua futura atuação como professor.

3 – Você entende que a proposta deste programa visa contribuir para a elevação da qualidade das atividades de formação para a docência? Em caso afirmativo, como você analisa as contribuições que o PIBID pode oferecer a sua formação?

Campo Mourão, 2 de fevereiro de 2017.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID



ANEXO III

Editais 002/2017 – PIBID/UNESPAR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

NOME: _____

SUBPROJETO DO CURSO DE: _____

Eu, portador do
CPF declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 12
(doze) horas semanais para me dedicar, no período de vigência do projeto, como bolsista do Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da UNESPAR campus de Campo Mourão.

Campo Mourão, 2 de fevereiro de 2017.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID



ANEXO IV

Editais 002/2017 – PIBID/UNESPAR

CONTAGEM DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

NOME: _____
SUBPROJETO: _____
CURSO DE: _____

ATIVIDADE	PONTOS POR ATIVIDADE	TOTAL DE PONTOS
Média do desempenho acadêmico no último ano no Curso de Graduação ou Média do desempenho no último ano do Ensino Médio (contar acima da média 7,0)	De 7,0 a 8,0 = 0,5 De 8,0 a 9,0 = 0,7 De 9,0 a 10,0 = 1,0	
Certificados de cursos na área, inclusive informática – (máximo 02 certificados) (contar últimos 02 anos)	0,5 (cada)	
Participação em eventos de cunho científico	0,3 (cada)	
Artigos publicados em Anais de eventos científicos	0,5 (cada)	
Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,3 (cada)	
Comprovante de trabalho voluntário	Critério de desempate	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		2,0

OBS: Comprovante de trabalho voluntário e idade serão usados como critério para desempate.

Presidente da Banca: _____ Assinatura _____

Membro da Banca: _____ Assinatura _____

Campo Mourão, 2 de fevereiro de 2017.

Assinatura do candidato